



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3^a Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas

Rua Américo Miari, n.^o 330 – Centro – 37.190-000 – Três Pontas/MG

Telefone/fax: (35) 3265-4736

Ofício n^o 458/2020/3^aPJ-TP

Três Pontas, 03 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

José Elias Figueiredo

Câmara Municipal de Vereadores

Praça Hernani Pereira Scatolino, n^o 50 - Centro

37.195-000 – Santana da Vargem – MG

Assunto: requisita informações

Inquérito Civil n.^o MPMG-0694.16.000090-7

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem,

1. Tramita junto à 3^a Promotoria de Justiça de Três Pontas o Inquérito Civil n.^o MPMG-0694.16.000090-7 (cópia da portaria inclusa), instaurado com o fito de apurar possível prática de improbidade administrativa perpetrada por Emerson Silva Araújo, Josino Silva e Sebastião de Araújo, enquanto presidentes da Câmara de Santana da Vargem entre os anos de 2013 a 2016, por ocasião da contratação de Geberson Geraldo de Jesus como Assessor Jurídico para aquela Casa.

2. Isto posto, com fundamento nos artigos 129, incisos II e VI, da Constituição Federal, 26, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n^o 8.625/93, e 67, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual n^o 34/94, requisito a Vossa Excelência, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o que segue:

a) A vinda de cópia de todos os cartões de ponto existentes e arquivados junto à Câmara Municipal de Santana da Vargem em relação ao servidor Geberson Geraldo de Jesus, porquanto, os cartões anexados ao inquérito civil, não dizem respeito a todo o período em que o servidor atuou como assessor. Segue cópia de fl. 305 como modelo, a fim de melhor elucidar o tipo de documento ora requisitado.

b) A vinda de cópia do termo de rescisão de contrato de trabalho do servidor Geberson Geraldo de Jesus, especificamente, no ano de 2016.

Atenciosamente,



Ana Gabriela Brito Melo Rocha
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS

ADITAMENTO DA PORTARIA N.º MPMG-0694.16.000090-7

REPRESENTADOS: EMERSON SILVA ARAÚJO, GEBERSON GERALDO DE JESUS, JOSINO DA SILVA, SEBASTIÃO DE ARAÚJO

REPRESENTANTE: DE OFÍCIO

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Possível prática de improbidade administrativa perpetrada pelo Sr. Emerson Silva Araújo, Sr. Josino Silva e Sebastião de Araújo, enquanto presidentes da Câmara de Santana da Vargem entre os anos de 2013 a 2016, por ocasião da contratação de Geberson Geraldo de Jesus como Assessor Jurídico para aquela Casa.

Visando a apurar os fatos acima descritos, a Promotora de Justiça da Comarca de Três Pontas, Dra. Ana Gabriela Brito Melo Rocha, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e nos artigos 66, inciso IV, 67, inciso I, 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94), resolve, no dia 18/10/2019, aditar a portaria do presente Inquérito Civil, para fins de incluir o Sr. Emerson Silva de Araújo e o Sr. Josino da Silva como representados.

Registre e autue esta portaria, publicando seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Cumpra-se.

Três Pontas, 11 de abril de 2016.


ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS

PORTARIA N.º MPMG-0694.16.000090-7

REPRESENTADO(S): GEBERSON GERALDO DE JESUS, SEBASTIÃO DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA DE SANTANA DA VARGEM

REPRESENTANTE(S): DE OFÍCIO

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Possível prática de improbidade administrativa perpetrada por Sebastião de Araújo, Presidente da Casa Legislativa de Santana da Vargem e Geberson Geraldo de Jesus, por ocasião de sua contratação como Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Visando a apurar os fatos acima descritos, a Promotora de Justiça da Comarca de Três Pontas Dra. Ana Gabriela Brito Melo Rocha, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Públco e nos artigos 66, inciso IV, 67, inciso I, 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94) instaura o presente **Inquérito Civil**.

Registre e autue esta portaria, afixando-a no local de costume. Cumpra-se.

TRÊS PONTAS, 11 de abril de 2016.


ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA
Promotora de Justiça

CARTÃO DE PONTO - Período: 24/01/2016 a 21/02/2016

Nome: GEBERSON GERALDO DE JESUS

Matrícula: 000068

C. T. P. S. :

Cargo:

Depto:

Setor:

Seção:

C. Custo:

PIS: 20050295718

CPF: 06541029610 Emissão: 22/02/2016

Admissão: 01/02/2014

Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA D.

CNPJ: 00589501000155



	Entrada	Intervalo p/ refeição	Saída	Entrada	Intervalo p/ refeição	Saída
Domingo FOLGA				Quinta X	08:00	12:00
Segunda X 08:00	08:00	12:00		Sexta X	08:00	12:00
Terça X 08:00	08:00	12:00		Sábado FOLGA		
Quarta X 08:00	08:00	12:00		Feriados FOLGA		
24/01/2016 Dom Domingo						
25/01/2016 Seg Falta						
26/01/2016 Ter Falta						
27/01/2016 Qua Falta						
28/01/2016 Qui Falta						
29/01/2016 Sex Falta						
30/01/2016 Sab Sábado						
31/01/2016 Dom Domingo						
01/02/2016 Seg Falta						
02/02/2016 Ter - 14:00 - 20:34				04:00	02:34	
03/02/2016 Qua Falta						
04/02/2016 Qui Falta						
05/02/2016 Sex Falta						
06/02/2016 Sab Sábado						
07/02/2016 Dom Domingo						
F 08/02/2016 Seg Feriado						
F 09/02/2016 Ter Feriado						
10/02/2016 Qua Falta						
11/02/2016 Qui Falta						
12/02/2016 Sex Falta						
13/02/2016 Sab Sábado						
14/02/2016 Dom Domingo						
15/02/2016 Seg Falta						
16/02/2016 Ter - 16:17 - 21:03				04:00	00:46	
17/02/2016 Qua Falta						
18/02/2016 Qui Falta						
19/02/2016 Sex Falta						
20/02/2016 Sab Sábado						
21/02/2016 Dom Domingo						

Diferença (Extras - Faltas): -060:40

Resumo:

HT - Horas trabalhadas	008:00	Extras 50%	003:20	
EX - Horas extras	003:20			
FA - Faltas (horas)	064:00			
Total máximo de trab.	072:00			

Faltas(dias)

Reconheço para os devidos fins, como verdadeiros os meus horários de entrada e saída do serviço bem como os intervalos intrajornada

Assinatura

